



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 978/2024

Guaíba, 05 de Dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 174/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 546/2024** apresentado pelo **Vereador João Collares – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- a) Se existe ciência da Lei Federal 14.992/2024, que define regras para estimular a contratação de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA)?**
- b) Em caso positivo, solicitamos informações detalhadas sobre as medidas adotadas pelo Executivo Municipal, em parceria como Sistema Nacional de Emprego (SINE) de Guaíba, para fomentar e garantir, conforme as diretrizes previstas pela legislação vigente?**

REQ 546/2024 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028094 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FAE416D8827EEA1F93332B03BE398DEF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos por intermédio deste, informar acerca do solicitado no requerimento do Vereador João Collares, proposição nº 546/2024, no qual trata sobre a Lei Federal 14.992/2024 que alterou a Lei Federal 16.667/2018 – que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine). Inicialmente, destacamos o nosso compromisso com a inclusão e a acessibilidade para todos os cidadãos. Reconhecendo a importância de garantir que as pessoas com espectro Autista tenham o pleno acesso ao mercado de trabalho, serviços públicos e atividades promovidas pelo município. Diante disto, informamos estamos trabalhando em conjunto com o SINE (Sistema Nacional de Emprego) e o COMDE (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência) com o objetivo de estimular e promover a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. No último trabalho realizado em conjunto, em 13 de novembro de 2024, a equipe proporcionou atendimento focado na intermediação de vagas de emprego, além de oferecer orientação sobre o seguro-desemprego e a utilização da carteira de trabalho digital. Essas ações visam não apenas a inserção profissional, mas também o fortalecimento da autonomia e dignidade das pessoas com deficiência. Também como, em virtude da recente alteração na legislação, estamos comprometidos em manter um diálogo contínuo com os empresários e comerciantes do município com objetivo atualizarmos e que se garanta um ambiente que estimule o aprimoramento das oportunidades e facilite o acesso ao mercado de trabalho as pessoas com espectro Autista. Acreditamos que, através da colaboração e do apoio mútuo, todos poderão conquistar seu espaço e prosperar em suas atividades. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2025.01.07
16:02:34 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 546/2024 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028094 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FAE416D8827EEA1F93332B03BE398DEF

